

Lei nº 240/63

"Abre no corrente exercício um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 300.000,00 para reforço da dotação abaixo especificado".

O Prefeito Municipal de Várzea-Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) para reforço da dotação: a) Serviço de Limpeza Pública — R\$ 8.850,00 — 1 — Pessoal variável. b) Operários para o serviço de Limpezas pública do orçamento em vigor.

Art. 2º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta do saldo orçamentário constante do orçamento vigente.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-Grande, 10 de Agosto de 1963

Napoleão Noronha Corto
Prefeito Municipal